

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 970/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA ESCOLA MUNICIPAL ELISIÁRIO DIAS, através de recursos oriundos de emenda parlamentar, repasse do GOVERNO DO ESTADO – NA MODALIDADE TRANSFERENCIAL ESPECIAL.

**Art. 2º.** – As rubricas inerentes ao crédito especial acima especificados será da Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de São Miguel, Unidade Orçamentária 2003 – Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Turismo; Ação 1.63 – Repasse Gov. Estado/Emenda Parlamentar – Aquisição de Climatizadores para Escola Municipal Elisiário Dias, Função 12 Educação, Subfunção 361 Ensino Fundamental, Fonte de Recursos 11.900.000 Outros Recursos Vinculados a Educação, Elemento de Despesas 44905200 Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 60.000,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel, em 11 de abril de 2022.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Lei Ordinária nº 970/2022, de 11 de abril de 2022**

*ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 970 de 11/04/2022, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 11 de abril de 2022

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**C5D1E296

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2022. Edição 2758  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>